AUTÓGRAFO Nº 38/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 39/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO, DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 488/2012, de 12 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 488/2012, de 12 de setembro de 2012, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. o Art. 1º da Lei nº 488/2012, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Fica denominada de **"Inês Eponina Barros", a Rua 01 do Loteamento Morada Nobre, que se inicia na residência de nº 77, e segue até o final da via pública.** Fica localizada entre as ruas Luiz Oliveira da Silva (Lula Dentista) e Rua 02 – Loteamento Morada Nobre".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

A presente proposição visa atender solicitações de alguns moradores da referida rua, dentre outros florestanos.

Faz-se necessário, portanto, a alteração ora proposta, de grande valia, porém, de fácil solução pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 2015.

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO